

PREFEITURAMUNICIPALDEMACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E DESEMPENHO DO SERVIDOR

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO 01/2024

PET-SAÚDE EQUIDADE – PRECEPTORIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS DE PRECEPTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026.

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que se destina a selecionar **preceptores** para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde - PET equidade, conforme Edital da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde - **SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE.**

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação (nas áreas da saúde e ciências sociais e humanas) e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.2 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplou projetos que se proponham o desenvolvimento de ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

1.3 As atividades dos projetos PET- Saúde Equidade deverão ser estruturadas conforme três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023:

1.3.1 Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

1.3.2 Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e

1.3.3 Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

1.4 A seleção de preceptores para o PET- Saúde Equidade será regida por este edital e realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Maceió (SMS) por meio da Gerência Técnica de Desenvolvimento e Desempenho do Servidor (GTDDS), com a parceria de Instituições de Ensino Superior: Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Centro Universitário Cesmac (CESMAC) e Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL).

1.5 O processo seletivo será realizado nas datas do cronograma apresentado no Anexo 01, sobre responsabilidade da GTDDS e representantes das Instituições de ensino.

1.6 Os/as participantes selecionados/as assumirão a função de preceptores e executarão o programa no município de Maceió, com duração de 24 meses.

1.7 As atividades do PET- Saúde Equidade serão iniciadas no mês de maio, de acordo com o cronograma pelo Ministério da Saúde.

II. DOS PARTICIPANTES

2.1 O/a preceptor/a integrante do PET-Saúde Equidade deverá dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades previstas no Programa.

2.2 Os/as preceptores/as selecionados receberão bolsas com valores a serem definidos pelo Ministério da Saúde, conforme referência do Edital SGTES/MS Nº 11, de setembro de 2023.

2.3 Poderão concorrer à vaga para preceptor/a, profissionais dos serviços de saúde, sede SMS, com o seguinte perfil:

- a. Ter experiência em preceptoria devendo estar envolvidos em atividades de integração ensino – serviço – comunidade, para atuar em grupos tutoriais em cenários de prática de

gestão e de assistência com trabalhadoras/es. As ações poderão acontecer no mesmo cenário de prática de atuação da preceptora/r ou outros cenários sempre com foco nas/os trabalhadoras/es.

- b. Ter habilidade comprovada no desenvolvimento, organização e facilitação das atividades formativas (Cursos, oficinas, seminários, treinamentos, entre outros...).
- c. Ter experiência de trabalho com populações vulneráveis e/ou acúmulo nas temáticas de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde.
- d. Os/as preceptores/as devem ser, preferencialmente estatutários, vinculados à Sede da Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades de Saúde e dispositivos de saúde do município de Maceió, Hospital Universitário dr. Alberto Antunes.
- e. Para as vagas vinculadas ao PET- Saúde Equidade **parceria SMS/ UFAL** - Profissionais de saúde de nível superior de formações: Enfermagem, Educação Física, Nutrição, Psicologia, Serviço social, Odontologia, Medicina e Farmácia.
- f. Para as vagas vinculadas ao PET-SAÚDE/Equidade **parceria SMS/ CESMAC** - Profissionais de saúde de nível superior das formações: Enfermagem, Odontologia, Serviço social, Educação física, Farmácia, Medicina, Psicologia, Fisioterapia e Nutrição.
- g. Para as vagas vinculadas ao PET-SAÚDE/Equidade **parceria SMS// UNCISAL**-profissionais de saúde de nível superior das formações: Psicologia, Terapeuta Ocupacional, Enfermagem, Fisioterapia, Serviço Social, Educação Física e Medicina.

2.4 Os/as candidatos serão classificados/as de acordo com a experiência em preceptoria, acúmulo nas temáticas do Pet- Saúde Equidade, experiência de trabalho com as populações vulneráveis e a capacidade instalada da unidade/setor para acolher o grupo tutorial. A pontuação final obtida neste processo seletivo será focada na análise documental e curricular de caráter classificatório. Serão realizadas entrevistas presenciais com os/as classificados/as, de acordo com o número de vagas aprovadas pelo Ministério da Saúde. A entrevista tem o caráter de avaliar o perfil do/a candidato/a de acordo com a experiência e a disponibilidade dos/as candidatos/as e da composição da equipe para acolher o grupo tutorial classificado para executar as atribuições previstas nos projetos de cada Instituição de Ensino.

2.5 Os/as candidatos/as classificados/as e aprovados/as serão convocados para assumir a vaga de preceptores de acordo com as necessidades do projeto de cada IES, considerando a escolha do/a candidato/a no momento da inscrição.

2.6 Os/as candidatos/as classificados/as e não aprovados/as no processo seletivo irão compor o cadastro de reserva do PET-Saúde/ Equidade 2024/2026, podendo atuar como voluntários/as e poderão substituir bolsistas que possam vir a se desligar ao longo do projeto.

2.7 Profissionais de outras áreas da saúde diferentes do quadro de vagas também poderão se inscrever na condição de voluntários/as. Caso não haja inscritos nas áreas das vagas de bolsistas,

poderão ser selecionados profissionais de outras áreas da saúde, conforme ordem de maior pontuação, seguindo critérios do edital e orientações da SEGETS.

2.8 Os/as voluntários/as terão direito a declaração de participação desde que tenham participação efetiva e comprovada por, no mínimo, 6 meses consecutivos.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O/a candidato/a deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo 02) e enviá-lo juntamente com toda a documentação solicitada exclusivamente via email para equidadepet@gmail.com, em arquivo PDF devidamente assinado entre os dias 10 a 15 de abril de 2024. Não serão considerados emails recebidos após este prazo. No dia 22 e 23 de abril serão realizadas as entrevistas com os/as candidatos/as classificados/as que serão avisados/as através do e-mail informado no ato da inscrição.

3.2 Para seleção, o/a candidato/a deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Formulário(Anexo 2) preenchido e devidamente assinado.
- b) Cópia do diploma de graduação.
- c) Curriculum Lattes, com comprovação apenas dos itens solicitados no barema.
- d) Cópia contracheque da Secretaria Municipal de Saúde ou documento que comprove a vinculação do profissional à rede municipal ou HU.
- e) Carta de intenções – contendo suas experiências com a temática e contribuições que poderá trazer ao projeto (até 2 páginas).
- f) Auto declaração do/a candidato/a de que dispõe de carga horária para o PET-SAÚDE Equidade 08 horas semanais (Anexo 03).
- g) Auto declaração (candidato/a pretos/a, pardos/a, Indígenas, LGBTQIAPN+, Pescadores/as, quilombolas, pessoa com deficiência e outros.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1- A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Integrada de Seleção PET-Saúde Equidade, sendo aceitos os/as candidatos/as que atenderem a todas as exigências descritas no Item III e apresentar todas as documentações exigidas neste edital.

V. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção constará de análise curricular e entrevista nos seguintes critérios/barema:

Crítérios de avaliação	Pontuação por evento	Pontuação máxima
Experiência profissional na saúde (Pontuação para cada ano completo, comprovado)	0,5	1,0
Especialização em qualquer área da saúde (Pontuação para cada especialização concluída)	0,5	0,5
Experiência em preceptoria nas práticas acadêmicas (por semestre)	0,5	2,0
Experiência em Preceptoria em qualquer edição do Programa Pet Saúde (Por semestre)	0,5	0,5
Experiências de trabalhos ligadas às populações vulneráveis (negros/as, População em Situação de Rua, Indígenas, LGBTQIAPN+, Pescadores/as, grupos de terreiro, quilombolas, pessoa com deficiência, pessoa com transtorno mental e outros...)	0,5	2,0
Experiência de trabalho na Política de Educação Permanente e/ou Humanização	0,5	2,0
Participação em eventos ou práticas acadêmicas com a temática do Pet Saúde equidade	0,5	1,0
Habilidade no desenvolvimento, organização e facilitação das atividades formativas (Cursos, oficinas, seminários, treinamentos, entre outros...).	0,5	1,0

Em caso de empate será considerado:

- 1º Candidato/a com maior experiência na temática equidade;
- 2º Maior tempo de serviço na Secretaria de Saúde de Maceió;
- 3º Maior tempo de preceptoria de Práticas Acadêmicas;

VI. JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

6.1 O julgamento dos/as candidatos/as inscritos/as será procedido pela Gerência Técnica de Desenvolvimento e Desenvolvimento do Servidor e (GTDDS) e representantes da Instituições de ensino.

6.2 A Gerência Técnica de Desenvolvimento e Desenvolvimento do Servidor e (GTDDS) e representantes da Instituições de ensino utilizarão como critério de classificação a ordem de pontuação.

VII. DAS VAGAS E RESERVAS DE VAGAS

7.1 A alocação dos/as preceptores selecionadas, ocorrerá conforme quantidade de grupos tutoriais aprovados nos projetos encaminhados ao Ministério da Saúde. Serão disponibilizadas 30 vagas para preceptoría.

7.2 Será considerada a Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, para reserva de vagas de ações afirmativas.

7.3 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) do total de vagas do projeto PET-Saúde Equidade 2024/2026 para grupos minoritários considerando (preto ou pardo, indígena, LGBTQIAPN+ e Pessoa Com Deficiência) – ANEXO 4.

7.4 Os(As) candidatos(as) à reserva de vagas participarão do processo seletivo regular e serão classificados(as) em listas específicas.

7.5 Não tendo profissionais para a vaga concorrente para reservas de vagas serão considerados/as os/as profissionais que fizeram a seleção, de acordo com o perfil e demanda de cada projeto.

VIII. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1- O prazo de validade do processo seletivo será de 24 meses contado a partir do início das atividades do programa.

8.2 - O desligamento do/a servidor/a da Secretaria Municipal de Saúde, implicará necessariamente, no desligamento deste profissional do PET-Saúde Equidade e a substituição da bolsa para outro profissional de mesma formação, de acordo com a classificação do processo seletivo.

8.3 A remoção do/a servidor/a da Unidade de Saúde ou do órgão da gestão onde iniciou as atividades do PET-Saúde Equidade para outra unidade, não implicará no desligamento deste profissional do projeto

8.4 As equipes do PET-Saúde Equidade UFAL, CESMAC e UNCISAL poderão desvincular, a qualquer momento o/a preceptor/a que não estiver executando as suas atividades.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do/a candidato/a, de aceitar as condições estabelecidas para os projetos aprovados pelo PET Saúde Equidade, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

9.2 Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexistência da prova documental apresentada pelo candidato.

9.2.1 Será excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a:

I – Que descumprir qualquer etapa da seleção.

II – Cujo comportamento, a critério exclusivo da GTDDS e IEs, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício das atividades a serem realizadas pelo Projeto.

9.3 O Julgamento da GTDDS, é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a esta comissão, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação do resultado.

9.4 O recurso será entregue, obrigatoriamente, na Gerência Técnica de Desenvolvimento e Desempenho do servidor/ SMS, sala 311, 3º andar no horário de 8h às 14h, a contar da data de divulgação do resultado.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Técnica de Desenvolvimento e Desempenho do servidor/ SMS, em parceria com as IES.

Maceió-AL, 09 de abril de 2024,

Luiz Romero Cavalcante Farias

Secretário de Saúde de Maceió

CRONOGRAMA

PERIODO	ATIVIDADES
10 a 15/04/2024	Divulgação do Edital e Recebimento da Documentação dos Candidatos
16 a 17/04/2024	Análise Documental do Processo Seletivo
18/04/2024	Divulgação do Resultado Classificatório
22 e 23/04/2024	Entrevistas
24/04/2024	Resultado Preliminar
25 e 26/04/2024	Recursos
29/04/2024	Resultado Final
07/05/2024	Início das Atividades



ANEXO 02
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE PRECEPTORES PET- SAÚDE/Equidade

Todas as informações são obrigatórias

Nome*: _____

Data de Nascimento*: ____/____/____

Estado Civil*: Casado Divorciado/Separado Solteiro Viúvo

Sexo*: FEMININO MASCULINO

Naturalidade(Município/UF)*: _____

Nome da mãe: _____

● DOCUMENTOS

CPF*: _____ **RG*:** _____
_____ **SSP/UFdoRG*:** _____

Data de Emissão do RG: _____

Tipode Identidade*:

CART.IDENT.CLASSISTA DOCUMENTOESTRANGEIRO
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA MINISTÉRIO DA MARINHA
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 MINISTÉRIOS MILITARES EMISSOR NÃO CADASTRADO
 POLÍCIA FEDERAL

● ENDEREÇO DO PARTICIPANTE CEP*:

Logradouro*: _____ N°*: _____

Município/UF*: _____

Tel. Comercial*: _____ Tel. Celular: _____ Tel. Residencial: _____

Email*: _____

● DADOS BANCÁRIOS

N°Ag.Bancária*:

Conta corrente*:

● COMPLEMENTO

Categoria Profissional* _____ Número CNES*: _____

LOCAL DE TRABALHO* _____



ANEXO 03
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, declaro que no ano de 2024, até a vigência do programa em 2026, terei disponibilidade de tempo para trabalhar no mínimo 08 horas semanais nas atividades do PET-SAÚDE/ Equidade, sendo esta uma condição para a manutenção de meu vínculo de preceptor(a).

Maceió, ____ de _____ de 2024,

Candidato(a)

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO **(candidato autodeclarado preto ou pardo,** **indígena, LGBTQIAPN+ e PCD)**

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____,
nascido(a) em ____/____/_____,
no município de _____, estado de
_____, filho(a) de _____
_____ e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado à _____,
portador da cédula de identidade nº ____, expedida em ____/____/_____,
órgão expedidor _____,
CPF nº _____, declaro com a finalidade de
participar das Políticas de Ações Afirmativas para o processo seletivo
do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO EM SAÚDE
- PET EQUIDADE , da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, sob
as penas da lei, que sou () preto () pardo () indígena () LGBTQIA+ ()
) PCD. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei
sujeito às sanções prescritas no Código Penal.

